Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 às 15:43, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7959320: PORTARIA 026/26

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7959320

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

PORTARIA Nº 026/26 de 03 de fevereiro de 2026.

"DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** a servidora pública municipal **THAIS CAROLINE FERRONATTO**, Médica Veterinária, com carga horária de 40 horas semanais, como **fiscal de inspeção** para realizar inspeção e fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos estabelecimentos de abate de animais e de carne e derivados, de pescados e derivados, de leite e derivados, de produtos das abelhas e derivados, de ovos e derivados, de armazenagem de produtos de origem animal e emitir os devidos relatórios e outros documentos pertinentes às atividades de inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, bem como, como **Chefe do Serviço de Inspeção Municipal - SIM de Produtos de Origem Animal**, de acordo com a legislação sanitária vigente no Município de Luzerna/SC.

Art.2°- As atividades de Chefe do SIM a que se refere o artigo 1° inclui:

I. Coordenar a equipe do SIM;
II. Organizar e planejar as atividades de inspeção e fiscalização;
III. Fazer a gestão do Serviço;
IV. Representar o SIM e participar das atividades e de Fórum de Inspeção junto ao Consórcio quando o Serviço estiver integrado a Consórcio;
V. Representar o SIM junto ao Ministério de Agricultura e Pecuária - MAPA;
VI. Desenvolver as atividades pertinentes ao Cadastro Geral do e-SISBI e à integração ao SISBI/POA;
VII. Representar o SIM e participar de atividades junto aos diversos órgãos pertinentes ao tema de inspeção sanitária;
VIII. Coordenar outras atividades que se fizerem necessárias no âmbito do SIM, de acordo com a legislação vigente do SIM.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 03 de fevereiro de 2026.

JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna